

PORTARIA N.º 0998, de 03 de julho de 2017.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o constante no Processo nº. 924640, observando o disposto no art. 72 da Lei Estadual nº. 9.433/2005,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para esta Universidade, os servidores abaixo relacionados, para atuarem, cada um deles, indistinta e individualmente em cada Pregão, na condição de Pregoeiros e, ou para integrar as Equipes de Apoio, que prestarão assistência aos Pregoeiros desta Instituição, com o fim de receber, analisar, julgar, adjudicar e realizar todos os atos legais necessários ao cumprimento dos objetos das licitações, na modalidade Pregão, *Campus* Universitário de Jequié:

• **FRANCISCO ÂNGELO DE ALMEIDA NETO**, cadastro nº 72.315780-7, lotado na Unidade de Informática, na condição de Pregoeiro e, ou membro de apoio;

• **ROQUELINA SANTANA**, cadastro nº 72.000270-2, lotada no Protocolo de Jequié, na condição de Pregoeira e, ou membro de apoio;

• **ENOCH EDUARDO SOUSA FILHO**, cadastro nº 72.444574-0, lotado na Gerência Administrativa, na condição de Pregoeiro e, ou membro de apoio;

• **AGTON SANTOS FERREIRA**, cadastro nº 72.445623-8, lotado na Gerência Administrativa, na condição de Pregoeiro e, ou membro de apoio;

• **DANIELLE LIMA SANTOS**, cadastro nº 72.444656-8, lotada na Gerência Administrativa, na condição de Pregoeira e, ou membro de apoio;

• **KATIUCE DA SILVA BARRETO FERNANDES MORAES**, cadastro nº 72.445589-2, lotada no Setor de Compras, na condição de membro de apoio;

• **EMILY ALVES CRUZ MOY**, cadastro nº 72.544478-9, lotada na Coordenação de Apoio Administrativo, na condição de membro de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 0865/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 10/06/2015.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR